

**PROTOCOLO  
39815/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
72/2019**

*Processo 245*

**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

*Coleta  
20/10/2019*

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2019  
Número do processo: 39815/2019

Número do processo: 0039815/2019

Número único: XI1.2V3.073-53

Protocolado em: 16/10/2019 13:29

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua Costa Rica Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando
2	Outros
3	Outros
4	Outros

Número



MEMORANDO N° 189/2019.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2019.

Ilmo. Sr.  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

**Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para Aquisição de Fraldas**

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de fraldas visando atender as crianças e adolescentes, que são acolhidas e que se tornam obrigação nossa, para suprir a necessidade e por sermos os responsáveis legais, em atendimento aos usuários.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita da aquisição de Fraldas, pela necessidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado. Lembrando que a responsabilidade pela aquisição dos referidos itens é do município, e serão utilizados na manutenção das atividades da Casa Lar e de Passagem onde as crianças e adolescentes acolhidas se encontram abrigadas.

**DA ENTREGA**

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **721**



## FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Denise do Rocio Grebos – Matrícula 90001/241501.**

## FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,



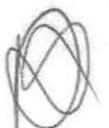
**José Roberto Zanchi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 4977/2019

Ilmo. Senhor  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

MEMORANDO Nº 189/2019

ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	960	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li> <li>- Formato anatômico para maior conforto;</li> <li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li> <li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li> <li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li> <li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li> <li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li> <li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li> <li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "P" para crianças de 05 à 08 kg.</li> </ul>	R\$ 0,43	R\$ 412,80
2	un	960	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li> <li>- Formato anatômico para maior conforto;</li> <li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li> <li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li> <li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li> <li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li> <li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li> <li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li> <li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "M" para crianças de 06 à 10 kg.</li> </ul>	R\$ 0,44	R\$ 422,40



3	un	960	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li> <li>- Formato anatômico para maior conforto;</li> <li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li> <li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li> <li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li> <li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li> <li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li> <li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li> <li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "G" para crianças de 09 à 12,5 kg.</li> </ul>	R\$ 0,49	R\$ 470,40
4	un	960	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li> <li>- Formato anatômico para maior conforto;</li> <li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li> <li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li> <li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li> <li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li> <li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li> <li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li> <li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XG" para crianças de 12 à 17 kg.</li> </ul>	R\$ 0,69	R\$ 662,40
5	un	1620	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li> <li>- Formato anatômico para maior conforto;</li> <li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li> <li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li> <li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li> <li>- Camada impermeável macia que impede a</li> </ul>	R\$ 0,87	R\$ 1.409,40



		passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XXG" para crianças superiores à 14 kg.	14040041	
R\$ 3.377,40				

**Total: ( Três Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos )**



Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2019.

### TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de fraldas visando atender as crianças e adolescentes, que são acolhidas e que se tornam obrigação nossa, para suprir a necessidade e por sermos os responsáveis legais, em atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita da aquisição de Fraldas, pela necessidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado. Lembrando que a responsabilidade pela aquisição dos referidos itens é do município, e serão utilizados na manutenção das atividades da Casa Lar e de Passagem onde as crianças e adolescentes acolhidas se encontram abrigadas.

#### OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de fraldas, visando atender as crianças e adolescentes, que são acolhidas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição melhorando assim sua qualidade de vida.

#### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;  
Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;  
Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;  
Efetuar o pagamento no prazo previsto;  
Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;  
Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;  
Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;  
Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;  
Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;  
A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.  
Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

#### **PERÍODO DE GARANTIA**

O período de Garantia Técnica deve ser de no mínimo, **03 (três) meses**.

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

#### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

#### **DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 15 (quinze) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

#### **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.





### ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "P" para crianças de 05 à 08 kg.
2	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "M" para crianças de 06 à 10 kg.
3	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "G" para crianças de 09 à 12,5 kg.
4	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;



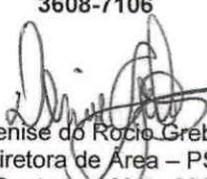


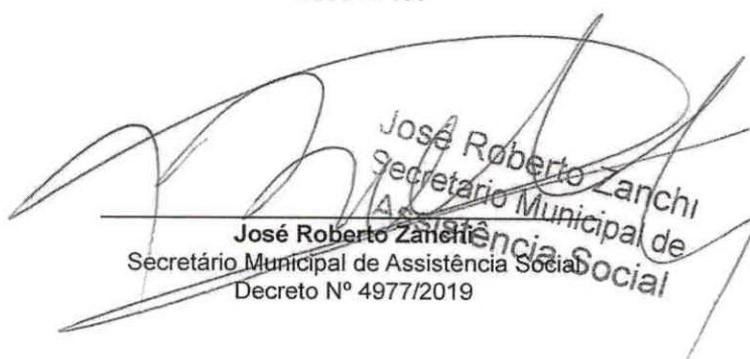
			<ul style="list-style-type: none"><li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li><li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li><li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li><li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li><li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li><li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XG" para crianças de 12 à 17 kg.</li></ul>
5	un	1620	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li><li>- Formato anatômico para maior conforto;</li><li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li><li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li><li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li><li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li><li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li><li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li><li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XXG" para crianças superiores à 14 kg.</li></ul>

Atenciosamente,

Jair Almeida  
Assist. Administrativo  
349306

**Jair Fernandes de Almeida Filho**  
Assis. Administrativo – Matr. 349306  
3608-7106

  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora de Área – PSE  
Fiscal de Contrato – Matr. 90001/241501  
3608 - 7105

  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de  
Assistência Social  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 4977/2019

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

QTDA	PRODUTO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
960	Fralda descartável infantil "P" para crianças de 05 à 08 kg.	BOGO E SUSIN	R\$ 0,43	R\$ 412,80
		NISSEI	R\$ 1,09	R\$ 1.046,40
		SAPANHOS	R\$ 0,89	R\$ 854,40
960	Fralda descartável infantil "M" para crianças de 06 à 10 kg.	BOGO E SUSIN	R\$ 0,44	R\$ 422,40
		NISSEI	R\$ 1,24	R\$ 1.190,40
		SAPANHOS	R\$ 0,89	R\$ 854,40
960	Fralda descartável infantil "G" para crianças de 09 à 12,5 kg.	BOGO E SUSIN	R\$ 0,49	R\$ 470,40
		NISSEI	R\$ 1,44	R\$ 1.382,40
		SAPANHOS	R\$ 0,89	R\$ 854,40
960	Fralda descartável infantil "XG" para crianças de 12 à 17 kg.	BOGO E SUSIN	R\$ 0,69	R\$ 662,40
		NISSEI	R\$ 1,61	R\$ 1.545,60
		SAPANHOS	R\$ 0,99	R\$ 950,40
1620	Fralda descartável infantil "XXG" para crianças superiores à 14 kg.	BOGO E SUSIN	R\$ 0,87	R\$ 1.409,40
		NISSEI	R\$ 1,83	R\$ 2.964,60
		SAPANHOS	R\$ 0,99	R\$ 1.603,80



721

R\$ 3.377,40

Jair Almeida  
Assist. Administrativo  
3/8/06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2019

## COTAÇÃO FRALDAS

MATRIZ 79430682/0001-77

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Farmacias e Drogarias Nissei</i>	CNPJ: <i>794306820081-07</i>
E-mail:	Contato: <i>FARMACIAS E DROGARIAS NISSEI</i>
Fone: <i>36 3213-9175</i>	Fax: <i>075 - FAZ. RIO GRANDE - Br116</i>

CNPJ: 794.306.82/0081-07

*Nicoly Lial*

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "P" para crianças de 05 à 08 kg.	<i>1,09</i> <i>50 Fitas</i>	<i>54,90</i>
2	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "M" para crianças de 06 à 10 kg.	<i>44 Fitas</i> <i>1,24</i>	<i>54,90</i>
3	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a		

*Jair Almeida*  
Assist. Administrativo  
30306



			<p>passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato anatômico para maior conforto;</li><li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li><li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li><li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li><li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li><li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li><li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li><li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "G" para crianças de 09 à 12,5 kg.</li></ul>	38,19 1,44	54,90
4	un	960	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li><li>- Formato anatômico para maior conforto;</li><li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li><li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li><li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li><li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li><li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li><li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li><li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XG" para crianças de 12 à 17 kg.</li></ul>	39,19 1,61	54,90
5	un	1620	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li><li>- Formato anatômico para maior conforto;</li><li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li><li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li><li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li><li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li><li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li><li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li><li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XXG" para crianças superiores à 14 kg.</li></ul>	30,19 1,83	54,90

Jair Almeida – Assistente Administrativo Fone: (41) 3608-7106

Nestor Preza – Administrador da Secretaria Municipal de Assistência Social Fone: (41) 3608-7119

Email: [jairalmeidasocial@hotmail.com](mailto:jairalmeidasocial@hotmail.com)

**OBS:**

- A COTAÇÃO DEVE SER CARIMBADA E ASSINADA

- ACOMPANHADA DA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Jair Almeida  
Assist. Administrativo  
349306

	<b>Farmácia e Drogaria Nissei</b>	
	<b>Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde e Sólidos – PGRSS e PGRS</b>	<b>Código – Revisão:</b> PGR-001-03
		Data: 05/02/2016 <b>Pág.: 1/7</b>

### 1. Objetivo

Padronizar o gerenciamento correto do descarte dos resíduos dos serviços de saúde e sólidos.

### 2. Normas de Referência

- RDC nº 222, de 29 de Março de 2018 - Dispõe sobre o Regulamento e as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001 – Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
- NBR 9191:2001 da ABNT – Esta Norma fixa os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta.
- O tratamento de RSS deve ser objeto de licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997 e são passíveis de fiscalização e controle pelos órgãos de Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.

### 3. Termos, Siglas e Definições

PVPS – Primeiro que Vence, Primeiro que Sai.  
 RSS – Resíduos dos Serviços de Saúde.  
 CD – Centro de Distribuição.

### 4. Procedimento

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO

**NOME FANTASIA:** Drogarias Nissei Fazenda Rio Grande

**RAZÃO SOCIAL:** Farmácias e Drogarias Nissei S.A.

**ENDEREÇO:** Rua Carlos Eduardo Nichelle N° 1616

**CNPJ:** 79.430.682/0081-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90398245-47

**CIDADE:** Fazenda Rio Grande

**ESTADO:** PR

**BAIRRO:** Centro

**CEP:** 83.829-004

**FONE/FAX:** (41) 3213-9175

**E-MAIL:** [luana.lopes@drogariasnissei.com.br](mailto:luana.lopes@drogariasnissei.com.br)

**RAMO DE ATIVIDADE:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Seg. Sex. 07:00 as 23:00 – Sab. 07:00 as 23:00 – Dom. 08:00 as 22:00 h.

**ÁREA CONSTRUÍDA:** 595,90 m<sup>2</sup>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE:** 17058

**VALIDADE:** 31/03/2020

**LICENÇA SANITÁRIA:** 1748/2018

**VALIDADE:** 30/09/2019



## 2 - RESPONSÁVEIS

### RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: Sergio Maeoka  
RG: 19.796.736

CPF: 358.417.029-04

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS e do PGRS

NOME: Larissa Viana

CONSELHO DE CLASSE: 22456

RG: 7.763.223-9

TELEFONE: (41) 3213-8499

FUNÇÃO: Farmacêutica

CPF: 008.679.849-96

E-MAIL: [larissa.viana@drogariasnissei.com.br](mailto:larissa.viana@drogariasnissei.com.br)

### RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PGRSS e do PGRS

NOME: Sintia Nacalski

CONSELHO DE CLASSE: 29305

RG: 10.881.162-5

TELEFONE: 3060-7557

FUNÇÃO: Farmacêutica

CPF: 085.204.529-81

E-MAIL: [sintia\\_nacalski@hotmail.com](mailto:sintia_nacalski@hotmail.com)

## 3 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, medicamentos, cosméticos, conveniência, perfumaria e prestação de serviços farmacêuticos.

## 4 - METAS DE PROCEDIMENTOS RELACIONADAS À MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO DOS RESÍDUOS

Resíduos do Grupo D – Segregação e reciclagem.

Resíduos do Grupo B – Utilização de etiquetas de PVPS.

## 5 - AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES

Quando ocorre a quebra de um resíduo dos grupos A1 e B, a área é isolada e o responsável técnico ou gerente mediante a utilização de equipamentos de segurança faz a remoção de todo o resíduo e a limpeza do local.

Quando ocorre o contato com algum resíduo do grupo A1 e E, procede-se encaminhar com urgência para o Hospital mais próximo a loja, para que se tome as providências cabíveis para controlar ou diminuir possíveis danos.

## 6 - CLASSIFICAÇÃO DOS RSS

Descrição dos resíduos gerados no estabelecimento de acordo com a legislação vigente:

GRUPO A1 Resíduos Infectantes Ex: Algodão, Esparadrapos, Luvas, Gaze, Esparadrapos infectados.

GRUPO B: Resíduos Químicos. Ex.: Medicamentos Controlados / Não Controlados - Vencidos e/ou Danificados, Medicamentos Injetáveis (Ampolas).

GRUPO D – Resíduos Comuns e Recicláveis / Não Recicláveis  
Ex.: Papel, Papelão, Plásticos e Orgânicos.

GRUPO E: Perfurocortantes (Aglhas e Seringas).

## 7 - EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Nº	NOME FANTASIA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
x	BIO ACCESS	08.680.158/0001-61	BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA EPP
x	PREFEITURA	95.422.986/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Obs.: a empresa responsável pela coleta é destacada em negrito no documento de acordo com a cidade que realiza a prestação de serviço.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.430.682/0081-07

Certidão nº: 187563485/2019

Expedição: 24/10/2019, às 14:23:46

Validade: 20/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.430.682/0081-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.430.682/0081-07

**Razão Social:** FARMACIA E DROGARIA NISSEI SA

**Endereço:** RUA CARLOS EDUARDO NICHELLE SN SN / IGUACU I / GUARAPUAVA / PR  
/ 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2019 a 27/10/2019

**Certificação Número:** 2019092801264645517735

Informação obtida em 16/10/2019 13:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...



## RE: COTAÇÃO

CS

Cheila Santos <cheila.superpaulistafrg@hotmail.com>

Seg, 14/10/2019 14:34

Você ▾

⏪ ⏩ → ...

cotação fralda SUpEr Paulista....

4 MB

Ola boa tarde, segue cotação preenchida, qualquer estamos a disposição para esclarecimentos

*Cheila Oliveira dos Santos  
Analista Fiscal/ Financeiro  
CPD- Administração  
Super Paulista  
(41) 3604-0102/ (41) 996405803*

**De:** JAIR ALMEIDA <JAIRALMEIDASOCIAL@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 14 de outubro de 2019 09:44

**Para:** CHEILA.SUPERPAULISTAFRG@HOTMAIL.COM <CHEILA.SUPERPAULISTAFRG@HOTMAIL.COM>

**Assunto:** COTAÇÃO

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAÇÃO COTAÇÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBS: A COTAÇÃO DOS PRODUTOS EM QUESTÃO DEVEM SER CARIMBADAS E ASSINADAS E ACOMPANHADAS DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.  
OBRIGADO

Jair Almeida  
Assist. Administrativo  
349306



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDARIO GRANDES  
Municipal de Assistência Social - SMAS

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2019

**COTAÇÃO FRALDAS**

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SAPANHOS COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 07.337.532/0001-68
E-mail: cheila.superpaulistafrg@hotmail.com	Contato: Cheila/Valmir
Fone: (41) 3604-0102	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "P" para crianças de 05 à 08 kg.	0,89	854,40
2	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "M" para crianças de 06 à 10 kg.	0,89	854,40
3	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:	0,89	854,40

Jair Almeida  
Assist. Administrativo  
349306



			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li> <li>- Formato anatômico para maior conforto;</li> <li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li> <li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li> <li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li> <li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li> <li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li> <li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li> <li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "G" para crianças de 09 à 12,5 kg.</li> </ul>		
4	un	960	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li> <li>- Formato anatômico para maior conforto;</li> <li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li> <li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li> <li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li> <li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li> <li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li> <li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li> <li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XG" para crianças de 12 à 17 kg.</li> </ul>	0,99	950,40
5	un	1620	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li> <li>- Formato anatômico para maior conforto;</li> <li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li> <li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li> <li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li> <li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li> <li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li> <li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li> <li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XXG" para crianças superiores à 14 kg.</li> </ul>	0,99	1603,80

Jair Almeida – Assistente Administrativo Fone: (41) 3608-7106  
 Nestor Preza – Administrador da Secretaria Municipal de Assistência Social Fone: (41) 3608-7119  
 Email: [jairalmeidasocial@hotmail.com](mailto:jairalmeidasocial@hotmail.com)

OBS:  
 -A COTAÇÃO DEVE SER CARIMBADA E ASSINADA

Jair Almeida  
 Assist. Administrativo  
 360806



- ACOMPANHADA DA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

*Valmir Sapanhos*

07.337.532/0001-68

SAPANHOS COMERCIAL - EIRELI

RUA SIBIPIRUNA, Nº. 485  
EUCALIPTOS - CEP: 83.820-608  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Jair Almeida  
Assist.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SAPANHOS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 07337532000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

SMAS

COTAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 67227 - SAPANHOS COMERCIAL EIRELI  
Endereço: Rua SIBIPIRUNA, 485 - Bairro EUCALIPTOS - CEP 83.820-608

Código de Controle

CWFQGGHI21ONGK9Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de Outubro de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020807840-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.337.532/0001-68**  
Nome: **SAPANHOS COMERCIAL - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAPANHOS COMERCIAL - EIRELI -**  
**CNPJ: 07.337.532/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:53:02 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2020.

Código de controle da certidão: **7162.9976.8353.0160**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.337.532/0001-68

**Razão Social:** SAPANHOS COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** R SIBIPIRUNA 485 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-608

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2019 a 31/10/2019

**Certificação Número:** 2019100203065822341759

Informação obtida em 16/10/2019 13:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAPANHOS COMERCIAL - EIRELI -

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.337.532/0001-68

Certidão nº: 186596611/2019

Expedição: 16/10/2019, às 13:17:41

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPANHOS COMERCIAL - EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.337.532/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2019

## COTAÇÃO FRALDAS

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>BOGO e SUSIN LTDA</u>	CNPJ: <u>34207792/0001-91</u>
E-mail: <u>MAXI@PARAGUAI@HOTMAIL.COM</u>	Contato: <u>36042484</u>
Fone: <u>36042484</u>	Fax: <u>LD Beto</u>

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "P" para crianças de 05 à 08 kg.	0,43	412,80
2	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "M" para crianças de 06 à 10 kg.	0,44	422,40
3	un	960	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a		

Jair Almeida  
Assist. Administrativo  
349306



			<p>passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato anatômico para maior conforto;</li><li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li><li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li><li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li><li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li><li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li><li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li><li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "G" para crianças de 09 à 12,5 kg.</li></ul>	0,49	470,40
4	un	960	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li><li>- Formato anatômico para maior conforto;</li><li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li><li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li><li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li><li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li><li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li><li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li><li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XG" para crianças de 12 à 17 kg.</li></ul>	0,69	662,40
5	un	1620	<p>Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele;</li><li>- Formato anatômico para maior conforto;</li><li>- 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção;</li><li>- Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos;</li><li>- Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele;</li><li>- Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos;</li><li>- Sistema de canais internos de distribuição de líquidos;</li><li>- Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos;</li><li>- Com barreiras anti-vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XXG" para crianças superiores à 14 kg.</li></ul>	0,87	1409,40

Jair Almeida – Assistente Administrativo Fone: (41) 3608-7106

Nestor Preza – Administrador da Secretaria Municipal de Assistência Social Fone: (41) 3608-7119

Email: [jairalmeidasocial@hotmail.com](mailto:jairalmeidasocial@hotmail.com)

**OBS:**

- A COTAÇÃO DEVE SER CARIMBADA E ASSINADA
- ACOMPANHADA DA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**BOGO & SUSIN LTDA.**  
34.207.792/0001-91

Jair Almeida  
Assist. Administrativo  
349306



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.207.792/0001-91

**Razão Social:** BOGO SUSIN LTDA

**Endereço:** AVENIDA PARAGUAI 358 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR /  
83823-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2019 a 29/10/2019

**Certificação Número:** 2019093004414159141241

Informação obtida em 07/10/2019 15:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOGO & SUSIN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.207.792/0001-91

Certidão nº: 185612586/2019

Expedição: 07/10/2019, às 15:10:36

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOGO & SUSIN LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**34.207.792/0001-91**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOGO & SUSIN LTDA**  
CNPJ: **34.207.792/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:44 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2020.

Código de controle da certidão: **1F83.0EF3.C7E4.A9B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020751750-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.207.792/0001-91**  
Nome: **BOGO & SUSIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOGO & SUSIN LTDA CNPJ: 34207792000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 239190 - BOGO & SUSIN LTDA  
Endereço: Rua AV PARAGUAI, 358 - Bairro NAÇÕES - CEP 83.823-084

Código de Controle

CW9EJKYP46IOKAL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 07 de Outubro de 2019



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
BOGO & SUSIN LTDA**

**CARLOS ALBERTO BOGO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutico, nascido em 14/01/1985, natural de Jardim Alegre, PR, CPF nº 050.276.749-96, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.506.362-6 SESP/Paraná e CRF nº PR-23705, residente e domiciliado na Rua Dalila Lopes Costa, nº 108, Apt. 22, Bloco 01, Uberaba, Curitiba, PR, CEP 81550-380, e **FERNANDO SUSIN**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, nascido em 05/01/1984, natural de Curitiba, PR, CPF nº 037.248.579-00, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.369.795-4, SESP/Paraná e CRF nº PR-018515/O, residente e domiciliado na Rua Jordânia, nº 331, Nações, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83.823-086, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **BOGO & SUSIN LTDA** e terá sede e domicílio na **Avenida Paraguai, nº 358, Nações, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83823-084.**

2ª. O **CAPITAL SOCIAL** será de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	CAPITAL R\$
1. CARLOS ALBERTO BOGO	90	45.000	45.000,00
2. FERNANDO SUSIN	10	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

3ª. O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em **15/07/2019** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 09:36 SOB Nº 41209091090.  
PROTOCOLO: 194135927 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903191036. NIRE: 41209091090.  
BOGO & SUSIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**BOGO & SUSIN LTDA**

2

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios, **CARLOS ALBERTO BOGO** e **FERNANDO SUSIN**, com poderes e atribuições individuais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 09:36 SOB Nº 41209091090.  
PROTOCOLO: 194135837 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903191036. NIRE: 41209091090.  
BOGO & SUSIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
BOGO & SUSIN LTDA**

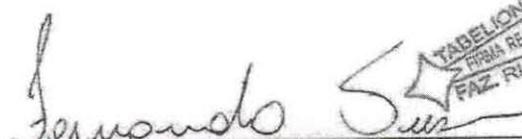
15ª. Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2019.

  
TABELIONATO DE  
FIRMA RECONHECIDA  
FAZ. RIO GRANDE

**CARLOS ALBERTO BOGO**

  
TABELIONATO DE  
FIRMA RECONHECIDA  
FAZ. RIO GRANDE

**FERNANDO SUSIN**

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE  
Marcelo Rodrigo Martins Silverio  
Tabelião - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: 87brV.vRyV8.u6ANy - kNNNo.fK6NN  
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
CARLOS ALBERTO BOGO,  
Fazenda Rio Grande-PR, 11/07/2019

Em test.  da ver. de  
JAIR DOS SANTOS  
TABELIÃO



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE  
Marcelo Rodrigo Martins Silverio  
Tabelião - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: 97bFA.WeRNS.H0Yqy - kNLHh.vr6wv  
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
FERNANDO SUSIN,  
Fazenda Rio Grande-PR, 11/07/2019

Em test.  da verdade  
JAIR DOS SANTOS  
TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 09:36 SOB N° 41209091090.  
PROTOCOLO: 194135837 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903191035. NIRE: 41209091090.  
BOGO & SUSIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Data: 24/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1  
Número do processo: 0039815/2019

---

**Número do processo:** 0039815/2019      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 1      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 17/10/2019 14:25:02

**Parecer:** Considerando a necessidade de aquisição de fraldas por parte da Secretaria de Assistência Social para atender crianças e adolescentes que são acolhidas na Casa de Passagem e Casa Lar do município, remeto o processo para análise e parecer, tendo em vista que a próxima Licitação está agendada para dia 05/11/2019, se não houver recursos. Cabe mencionar que foi realizado a Dispensa nº 47/2019 no mês de Agosto/2019 com mesmo objeto, porém o quantitativo não foi suficiente para atender a demanda até a próxima Licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

---

Fernando Henrique dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Data: 24/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0039815/2019

---

<b>Número do processo:</b> 0039815/2019	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 2                      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 007.004.003 - Jurídico Compras

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 18/10/2019 14:39:45

**Parecer:** Informa a Secretaria solicitante, através do memorando inicial, que necessita de dispensa de licitação para aquisição de fraldas para crianças acolhidas pelo poder judiciário. No entanto, necessária comprovação documental dos referidos acolhimentos, tendo em vista inexistir contrato vigente para compra de fraldas e que no mês de agosto já foi realizada uma dispensa emergencial com o mesmo objeto aqui pretendido.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

---

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Data: 24/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3  
Número do processo: 0039815/2019

---

<b>Número do processo:</b> 0039815/2019	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 3                      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 21/10/2019 09:43:54

**Parecer:** Para atendimento ao apontamento realizado pelo Procurador Jurídico no item 2.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenação  
MAT: 356.210

---

Fernando Henrique dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Data: 24/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4  
Número do processo: 0039815/2019

---

**Número do processo:** 0039815/2019      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 4      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 005.006.004 - CA RH e Patrimoniais SMAS

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 21/10/2019 14:34:32

**Parecer:** SEGUE ANEXO ATENDENDO AO SOLICITADO NO PARECER Nº 02

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

---

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e das Orientações Técnicas do Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Os acolhimentos ocorrem com determinação judicial e o processo corre em segredo de justiça.

No município de Fazenda Rio Grande, contamos com 2(duas) unidades de serviço:

Abrigo I : Atende criança entre 0 à 12 anos de idade com Medida Protetiva;

Abrigo II: Atende criança e adolescente entre 12 à 18 anos incompletos de idade com Medida Protetiva.

Entretendo, toda necessidade dos acolhidos enquanto permanecem com Medida Protetiva é mantida através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registramos que os acolhimentos são realizados pelo Conselho Tutelar e Ministério o Público , sendo impossível prevê a idade e a necessidade de fralda de cada acolhido, mas sendo extremamente necessário possa contar com todas os tamanhos e quantidades para suprir a demanda do serviço.

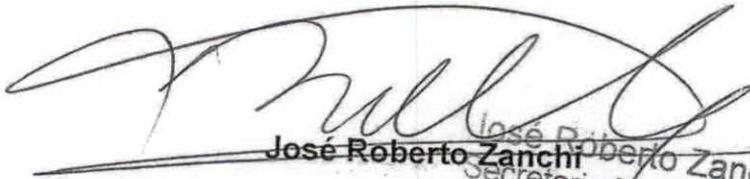
Listagem dos acolhidos (segue letras iniciais em virtude do processo tramitar em segredo de justiça).

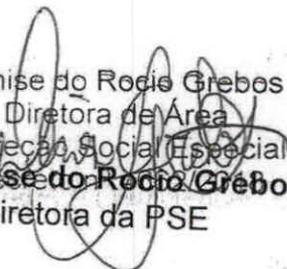
Acolhidos entre 0 à 12 anos	idade	Data de Nascimento	Acolhidos idade entre 12 à 18 anos incompletos	Data de Nascimento
J.E.R		22/09/2010	A. R	07/12/2001
H.O.R		15/01/2012	T. M. R. G	01/10/2002
B.A.C		17/09/2014	G. P.R	01/07/2006
B.P .O		31/07/2011	G. T. O	02/12/2003





D.P.P	31/12/2013	M. C. C	12/06/2006
A. L. D	23/02/2015	R. B. S	10/09/2003
A. B. A. S	01/03/2016	W. B. S	27/03/2005
A. P. P	16/11/2015	J. T. S	19/09/2005
D.L.P	06/04/2018	W.C. L. L	12/01/2008
N.S.F	13/07/2018	D. L L	13/02/2006
H. V. S. F	28/11/2015	L. M. G	25/11/2009
E.C. A	31/04/2016	L. B. A	15/10/2007
A. A C	23/03/2017		
E. A.C	23/03/2017		
H. K S	15/05/2018		
E. C. S	26/01/2016		
L.A.C	07/08/2012		
E. S. B	07/09/2014		

  
José Roberto Zanchi  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora da Área  
Proteção Social Especial  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora da PSE



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 24/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5  
Número do processo: 0039815/2019

---

<b>Número do processo:</b> 0039815/2019	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 5      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 21/10/2019 15:01:11

**Parecer:** Segue para análise referente ao parecer nº 4 da Secretaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

---

Fernando Henrique dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 24/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6  
Número do processo: 0039815/2019

---

**Número do processo:** 0039815/2019      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 6      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 007.004.003 - Jurídico Compras

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 22/10/2019 11:45:51

**Parecer:** à Secretaria interessada: para informar quais os acolhimentos foram determinados judicialmente após o mês de agosto.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

---

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 24/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7  
Número do processo: 0039815/2019

---

<b>Número do processo:</b> 0039815/2019	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 7      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 22/10/2019 11:53:23

**Parecer:** Para atendimento ao Parecer Jurídico nº 6.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenação  
MAT: 356.210

---

Fernando Henrique dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 24/10/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8  
Número do processo: 0039815/2019

---

<b>Número do processo:</b> 0039815/2019	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 8      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 005.005.001 - DA Proteção Social Especial M e A Complex. SMAS

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 22/10/2019 15:15:59

**Parecer:** segue anexo resposta ref aos acolhimentos que ocorreram em agosto do corrente ano.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

---

Denise do Rocio Grebos

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

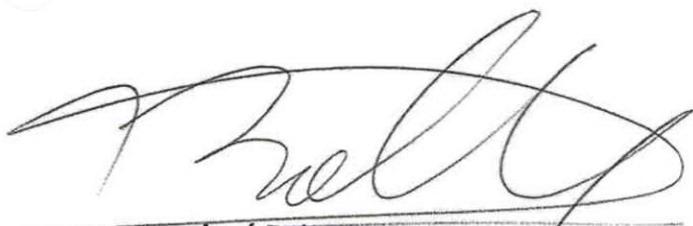
**Segue informação referente ao processo 39815/2019.**

Em atendimento ao solicitado no parecer jurídico Informamos os nomes dos acolhidos conforme relação abaixo. Registrando a necessidade de manter em sigilo em virtude do processo tramitar em segredo de justiça.

Nome do acolhido	Data de Nascimento	Número dos Autos do Processo
H. K. S.	15/05/2018	000-9525072019-816-038
E. C. DA S.	26/01/2016	000-9525072019-816-
A. R. DA S.	09/07/2019	000-85381-2019.816-038
W. C. L. L.	12/01/2008	000.13.784.79.2018.2016-038
G. DO P. R.	01/07/2006	000.27.375.06.2016.816-0030
D. L. L.	13/02/2006	000.13.784.79.2018.2016-038

Registre-se que com esses 6 acolhidos após o mês de agosto, estamos com 8 (oito) acolhidos com idade entre 1 ano à 3 anos, que fazem uso de fraldas, assim como também, estamos sempre sujeitos a receber novos acolhimentos (individuais e as vezes grupos de irmãos), sendo esses impossível de sabermos quanto as necessidades principalmente no que se refere a uso de fraldas, mas que devemos sempre estar preparados para esses novos acolhimentos.

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de Outubro de 2019

  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**Denise do Rocio Grebos**  
Diretora – PSE.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 24/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9  
Número do processo: 0039815/2019

---

**Número do processo:** 0039815/2019      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 9      **Número do processo:** 0039815/2019

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 23/10/2019 08:25:10

**Parecer:** Segue para análise quanto a informação da Secretaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2019.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador

---

Fernando Henrique dos Santos



**Processo nº 39815/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência**

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, de aquisição por emergência de fraldas descartáveis, visando atender as crianças e adolescentes acolhidas pelo município em virtude determinações do poder judiciário, conforme informado pela Secretaria interessada no memorando inicial. O processo foi instruído com mapa comparativo de preços e informações orçamentárias e financeiras. O prejuízo em si consistiria no descumprimento de determinação judicial e, não menos importante, em não atendimento à necessidade de saúde dos menores acolhidos.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Desta forma, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Sendo assim, existe a possibilidade jurídica de dispensa de licitação, ante o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 (nos estritos termos do citado dispositivo legal). E, quando se fala em dispensa em razão de emergência, deve necessariamente ser cumprido o disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: deve haver a justificativa do preço, que consta dos autos por meio de cotações.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de outubro de 2019.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**





**PROTOCOLO Nº 39815/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

**1) OBJETIVO:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.377,40 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
721	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

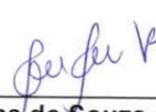
**6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 24/10/2019

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos  
Compras e Licitações  
Matrícula 356.210

  
Givanildo Francisco Pego  
Matricula – 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

  
Cássia Cristina de Souza Almeida  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018

PROTOCOLO Nº 39815/2019

MEMORANDO Nº 189/2019

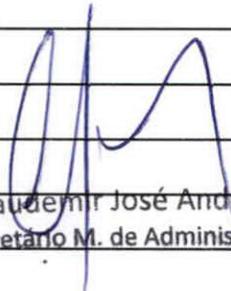
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social



A Administração.

Ao Secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

  
Claudemir José Andrade  
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 29/10/19  
  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROTOCOLO N° 39815/2019**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2019**

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA: BOGO & SUSIN LTDA**

**CNPJ:** 34.207.792/0001-91

**VALOR:** R\$ 3.377,40 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

<b>Código Reduzido</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>
721	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

**Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Outubro de 2019.**



**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação N° 72/2019**

**PROTOCOLO: 39815/2019**

**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: BOGO & SUSIN LTDA**

**CNPJ: 34.207.792/0001-91**

**VALOR: R\$ 3.377,40 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

**AUTORIZAÇÃO: 29/10/2019**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 72/2019, que tem como objeto aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **BOGO & SUSIN LTDA, CNPJ nº 34.207.792/0001-91**, no valor total de **R\$ 3.377,40 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 781/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 39815/2019.



**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 219/2019 de 30 de outubro de 2019

Página 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

353.125.  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Bruno Oliveira de Assis - Decreto nº 4867/2019  
Corpo de Bombeiros: 1º Ten. GOBM Guilherme Renato Heczwick - RG. 8.070.435-6 e Sd Qpm 2-0 Ramon Munilo Mendes - RG. 6.273.997-5  
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan - matrícula 351.348 e Elaine Aparecida dos Santos - matrícula 352.145;

Detentor: DAXX STORE COMERCIAL E ACESSÓRIOS LTDA - ME.  
CNPJ: 16.701.452/0001-30; Inscrição Estadual nº: 90.61.08.57.74.  
Endereço: Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 1120 - conjunto 203, Bom Retiro - Curitiba/PR Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 1120 - conjunto 203, Bom Retiro - Curitiba/PR;  
Administrador: Diego Faleiros de Oliveira. CPF nº: 073.948.296-30;  
Valor Total: R\$ 102.220,19 (Cento e dois mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos);

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019 - ID 3334

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
CONTRATADO: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP.  
CNPJ: nº 03.475.760/0001-62.  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Euclides, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção, emprego, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Referência 2018/01247-1 - Plano de Ações Articuladas - PARMECINFDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Básico e Edital de Concorrência Pública 003/2019.  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Nara Regina Bressan, matrícula 351348.  
MODALIDADE: Concorrência Pública 003/2019.  
PROTOCOLO: 4344/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 396/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.375.711,97 (Quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: execução total efetivada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 72/2019  
PROTOCOLO: 39815/2019  
Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BOGO & SUSIN LTDA  
CNPJ: 34.207.792/0001-91  
VALOR: R\$ 3.377,40 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 29/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 72/2019, que tem como objeto aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: BOGO & SUSIN LTDA, CNPJ nº 34.207.792/0001-91, no valor total de R\$ 3.377,40 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 781/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 39815/2019.

Marcia Claudio Wozniack  
Prefeita Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83423-001.  
Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 73/2019  
PROTOCOLO: 37118/2019  
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Fraldas Descartáveis de Uso Adulto para atender casos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA  
CNPJ: 09.245.708/0001-87  
VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: 29/10/2019



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	245
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1701207833903000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.377,40
Data Publicação Termo ratificação	30/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 10866678751 ([Logout](#))



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 39815/2019  
Memorando n° 189/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

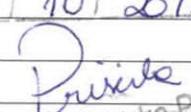
Ao orçamento,  
Para bloqueio de D.O n° 721 no valor de R\$ 3.377,40.

  
Thiago Martins V Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

30/10/2019.

Ao  Compras  Empenho

Para suporte das despesas  
indicamos/confirmamos a D.O. 721  
30/10/2019

  
Priscila K. Jaliska Pedroso  
Assessor Coordenador  
S. M. F.

Blog.  
7362

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.207.792/0001-91

**Razão Social:** BOGO SUSIN LTDA

**Endereço:** AVENIDA PARAGUAI 358 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR /  
83823-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2019 a 20/11/2019

**Certificação Número:** 2019102214480973296951

Informação obtida em 30/10/2019 14:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5872/2019

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 245/2019  
Processo Nr.: 245/2019  
Data do Processo: 30/10/2019  
Data da Homologação: 30/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 30/10/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 72/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 11478)

Folha: 1/3

Fornecedor: **BOGO & SUSIN LTDA**  
Endereço: AV PARAGUAI, 358  
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83823-084  
CNPJ: 34.207.792/0001-91 Inscrição Estadual:

Código: 15653 Telefone: 4136042484  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Recursos Proprios.  
**Dotações Utilizadas:** 2.078.3.3.90.30.00.00.00 (721) - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Famili

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.  
**Condições de Pagto:** 30 dias após a emissão da NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15  
**Local de Entrega:** Almoxarifado Central - Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações - Recebimento até às 15:00 horas  
**Objeto da Compra:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender crianças e adolescentes acolhidos nas Instituições de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Observações:** SMAS -PROT 39815/19 -D.O 721

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2019

  
Caio Duarte Boryça  
Mat: 351470



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5872/2019

Processo Administrativo: 245/2019  
Processo Nr.: 245/2019  
Data do Processo: 30/10/2019  
Data da Homologação: 30/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 30/10/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 72/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 11478)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	960,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "P" para crianças de 05 à 08 kg		0,43	412,80
2	960,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "M" para crianças de 06 à 10 kg.		0,44	422,40
3	960,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "G" para crianças de 09 à 12,5 kg.		0,49	470,40

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2019

  
Caio Duarte Boryça  
Mat: 351470

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5872/2019

Processo Administrativo: 245/2019  
Processo Nr.: 245/2019  
Data do Processo: 30/10/2019  
Data da Homologação: 30/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 30/10/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 72/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 11478)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	960,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anti vazamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XG" para crianças de 12 à 17 kg.		0,69	662,40
5	1.620,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: - Cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamentos; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribuindo para a absorção dos líquidos; - Com barreiras anticongelamento proporcionando máxima absorção, tamanho "XXG" para crianças superiores à 14 kg.		0,87	1.409,40



<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	3.377,40
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	3.377,40

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2019

  
**Caio Duarte Boryça**  
Mat: 351470